

Sem acordo, rodoviários decretam greve

YURI ABREU
REPÓRTER

Em assembleia realizada manhã de ontem, no Ginásio dos Bancários, no bairro dos Afilhos, o Sindicato dos Rodoviários de Salvador definiu que a capital baiana vai ficar sem ônibus a partir da 0h da próxima terça-feira, por conta da greve deflagrada pela categoria. Dos encontros realizados até agora entre patrões e empregados, nenhum teve desfecho positivo para evitar a paralisação. Ontem também ocorreu uma segunda assembleia, na parte da tarde.

Uma última tentativa de se evitar a greve está em duas reuniões que aconteceram na manhã de hoje, sendo a primeira, por volta das 9h, em que representantes do Sindicato vão se reunir com prefeito da capital, ACM Neto, e o Secretário Municipal de Mobilidade, Fábio Mota, para tentar chegar a um acordo. Logo em seguida, às 11h, está previsto outro encontro entre patrões e empregados na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

Caso não haja um acordo, a greve vai acontecer, sendo referendada em uma nova assembleia que acontece na próxima segunda-feira. Vale salientar que, na última ter-



Fotos: Romildo de Jesus

MOVIMENTO
Está marcado para começar à 0h de terça

Se os cobradores forem demitidos, serão cerca de cinco mil famílias que terão problemas, e isso nós não vamos aceitar

Daniel Mota

ça, a categoria – que está em estado de greve – realizou uma paralisação que atrasou em quatro horas a saída dos coletivos das garagens na capital baiana, gerando

transtornos para a população que necessita dos coletivos. “Nós estamos buscando uma saída de entendimento, com muito diálogo, mas os patrões estão irreduti-

veis”, disse Daniel Mota, diretor de comunicação do Sindicato. Dentre as reivindicações da categoria, está o aumento de 5% nos salários, de R\$ 20 no tickete re-

feição, fim da dupla função de motorista – quando ele dirige e cobra passagem –, a manutenção dos cobradores em todas as linhas e o aumento na contratação de

mulheres. “Se os cobradores forem demitidos, serão cerca de cinco mil famílias que terão problemas e isso nós não vamos aceitar”, salientou Mota.

De acordo com o Sindicato das Empresas de Transporte Público de Salvador (Setps), a principal justificativa, até então, para que nenhuma proposta fosse feita, está a crise pela qual passa o segmento, que vem perdendo passageiros ao longo dos últimos anos. Em pouco mais de um ano, o número de usuários do sistema caiu de 30 milhões para 21 milhões (-30%).

IRREGULARIDADE

Semop destrói 700 equipamentos sonoros inservíveis

GABRIELE GALVÃO
REPÓRTER

O excesso de barulho tem causado transtornos aos soteropolitanos. Dados da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) revelam que no ano passado foram feitas 54 mil denúncias de poluição sonora e 17 mil, de janeiro a maio deste ano. Para dar finalidade aos bens inservíveis e equipamentos apreendidos em desacordo às normas vigentes, ontem (18), pela manhã, foram destruídos cerca de 700 equipamentos sonoros inservíveis e 200 CD/DVDs piratas e com conteúdos impróprios, na sede da Limpurb, na BR-324.

Na ocasião, foram descartados aparelhos como caixas amplificadas, módulo e crossover, recolhidos durante operações de combate à poluição sonora em toda a cidade. Segundo o secretário da Semop Marcus Passos, os bairros com maior índice de ocorrências são Itapuã e Boca do Rio. “Estamos trabalhando para evitar esses abusos e alertar a população sobre as penalidades da poluição sonora”, afirmou.

A ação tem amparo na Lei Municipal 5.354/98, que dispõe sobre sons urbanos



DENÚNCIAS

Podem ser feitas através do 156 e multa varia entre R\$ 813 e R\$ 135 mil

em Salvador, e prevê um prazo de até 60 dias para que o infrator retire o equipamento, mediante pagamento de multa. Após esse período, se o aparelho não for resgatado, pode ser doado, leiloado ou destruído. “Estávamos com seis galpões abarrotados de equipamentos sem condições de usos. A operação irá ajudar a limpar os depósitos para uso”, observou.

Parte dos equipamentos apreendidos pela Semop também será destinada a doação para instituições públicas. O secretário informou que, 100 caixas de som em perfeito estado serão doadas, oportunamente, a creches e escolas do município. “São estamos destruindo as que não podem ser utilizadas, as que podem, servirão para instituições que

carecem e farão bom uso desses equipamentos”, pontuou Marcus Passos.

As denúncias podem ser feitas pelo telefone 156. Quem for flagrado pelo órgão com o som alto pode receber uma notificação, autuação e até ter o equipamento do som apreendido. A multa varia de acordo com os decibéis, entre R\$ 813 e R\$ 135 mil reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
CNPJ N: 14.205.686/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COPEL realizará a Concorrência nº 01/2017. Objeto: construção de uma Creche tipo 1, na sede do Município de Jitaúna-BA, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 100472014. Dia 20/05/2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Lomartini Júnior, nº 14, Centro. Para obter o Edital, no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00 n. até dia 19/05/2017. Telefone: (73) 3535-2245.

KORDSA
KORDSA BRASIL S.A.
COMPANHIA INCENTIVADA - CNPJ/MF Nº 13.573.332/0001-07 - NIRE Nº 29 3 0000 291 7

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24.04.2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

1. **Data, Hora e Local:** Em vinte e quatro de abril de 2017, às 11h00min, na sede da Companhia localizada na Rua Eleno nº 3832, Polo Industrial, Município de Camaçari, Estado da Bahia, Estado nº 000 2. **Presença e Quorum:** Presente a Acionista detentora da totalidade das ações ordinárias da Companhia, representando 97,3125% do capital votante, através de sua Procuradora a Sra. Luana Regina Ribeiro da Fonseca, em conformidade com o que determina o art. 1205 § 1º Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pela assinatura da presente Ata e do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, para os fins do disposto na Lei nº 6.404/76, em seu art. 134, §1º, o Diretor Presidente, Sr. João Augusto Teixeira dos Santos e a representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sra. Rull Amaral Ramos Borlim, Contadores, inscrita no CRC nº 1RJ 048.044 0-8 "T" BA, com endereço profissional na Av. Tancredi Neves nº 450, 29º andar, Pituba, CEP nº 41320-020, e, nos termos das arts. 163, §3º e 164 da referida Lei. Também presentes o Gerente Financeiro da Companhia - Sr. Marcello Teixeira Gomes, a contadora da Companhia - Sra. Ana Carine Figueiredo de Queiroz e o Diretor de Recursos Humanos da Companhia - Sr. Luiz Carlos França Duarte, tudo conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata. 3. **Publicações e Convocação:** Foram observadas as formalidades de convocação, de acordo com o previsto na Cláusula 13 do Estatuto Social da Companhia e nos arts. 124 e 133, §3º da Lei nº 6.404/76, tendo sido o Edital de Convocação publicado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo I). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo II). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo III). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo IV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo V). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo VI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo VII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo VIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo IX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo X). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XIV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XVI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XVII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XVIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XIX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXIV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXVI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXVII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXVIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXIX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXIV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXVI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXVII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXVIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XXXIX). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XL). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XLI). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XLII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XLIII). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, às fls. 14, 12 e 11, respectivamente (Anexo XLIV). Constatante autorizado pelo art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133, caput, da referida Lei, tendo em vista que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 22 de março de 2017, às fls. 02 a 05, e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 22, 23 e 2